



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.665 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Institui o Conselho Municipal de Contribuintes conforme previsto no art. 535 da Lei nº 1.440 de 26 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Contribuintes, conforme disposto no Artigo 535 da Lei nº 1.440, de 26 de dezembro de 2001 e nomeada a servidora Jhéssyca Fernanda Vaz como Secretária Geral do Conselho.

Art. 2º - A cada conselheiro, efetivo ou suplente, será atribuído um jeton correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por comparecimento a sessão, nos dizeres do Artigo 536 do Código Tributário Municipal, atualizado pelo IPCA.

Art. 3º - Ao Secretário Geral será atribuída uma gratificação mensal correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais), nos dizeres do Artigo 537 do Código Tributário Municipal, atualizado pelo IPCA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal